ANEXO II – TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

MARINHA DO BRASIL
GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRÁFICOS

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo o inciso II do art. 5° da Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, para elaboração da estimativa de despesa deve ser observada a Instrução Normativa SEGES/ME n° 65/2021, que aborda sobre a Pesquisa de Preços.

Para tanto, para realização da Pesquisa de Preços referente aos itens da Formalização de Demanda n° 85/2026 - GNHo, foram utilizados, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I, II, e III, do art. 5°, da IN SEGES/ME n° 65/2021, isto é, pesquisa no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Por fim, foi utilizado o método de menor valor obtido para obtenção do preço estimado.

Niterói, RJ, na data da assinatura

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL SILVA DA CONCEICAO
Data: 29/10/2026 13:32:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DANIEL SILVA DA CONCEIÇÃO
Capitão - Tenente
Ajudante da Subseção de Manutenção

ASSINADO DIGITALMENTE